



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 151, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a criação de vagas para cargos do Departamento de Saúde e alterações na Lei Complementar nº. 058/2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas vagas para os cargos relacionados abaixo do Departamento Municipal de Saúde, no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, que integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, na respectiva quantidade, referência salarial e jornada de trabalho:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
19	AGENTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	23	Até 44h
4	ESCRITURÁRIO I	23	Até 44h
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	64	10h
1	MÉDICO ORTOPEDISTA	64	10h
1	MÉDICO PSIQUIATRA	64	10h
1	MÉDICO UROLOGISTA	64	10h
1	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	28	Até 44h

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de abril de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 151, de 10 de abril de 2012 Fls. 2 de 4

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Criação de vagas para cargos do Departamento de Saúde no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

O Departamento Municipal de Saúde carece da criação de 30 vagas para diversos cargos. O evento em questão prevê então a criação dessas vagas, passando de 113 para 143 vagas. O gasto mensal estimado será de R\$ 42.517,62, incluso os encargos patronais. A previsão é de que as vagas ora criadas sejam preenchidas futuramente com previsão de provimento a partir de Junho/2012, após a realização do respectivo concurso público.

2.2. Metodologia de Cálculo

Gastos com o Evento	Impacto (R\$)
Salários	33.085,07
Encargos Patronais	9.432,55
Total Mensal	42.517,62

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2012	42.518	X	7	=	297.623
2013	42.518	X	12	=	510.211
2014	42.518	X	12	=	510.211

* Período: Junho a Dezembro = 7 meses

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00		
	2012	2013	2014
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	6.790	7.000	8.000
2. Receita Prevista	102.718	108.368	114.328
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	109.508	115.368	122.328
4. Custo do Evento	298	510	510
5. ---			
6. Custo Total do Evento	298	510	510
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,29%	0,47%	0,45%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,27%	0,44%	0,42%



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 151, de 10 de abril de 2012 Fls. 3 de 4

2.4. Impacto da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(A) Últimos 12 meses¹	(B) Próximos 12 meses (a partir Jan/12)²	Impacto (B - A)
Despesa Total com Pessoal - DTP (a)	44.653.218,45	44.950.841,79	297.623,34
Receita Corrente Líquida - RCL (b)	91.911.209,85	96.966.326,39	5.055.116,54
% Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL = (a/b)*100	48,58	46,36	-2,23
Limite Máximo (Art. 20, III, b, da LRF) - 54,00% = (b*54)/100	49.632.053,32	52.361.816,25	2.729.762,93
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF) - 51,30% = (b*51,3)/100	47.150.450,65	49.743.725,44	2.593.274,79

¹ Período de Referência: Março/2011 a Fevereiro/2012

² Projeção de crescimento de 5,5% (Estimativa de Inflação próximos 12 meses)

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
297.623	30.673.015	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00

Evento	2012	2013
Redução permanente de despesa	510	510
Total	510	510

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.



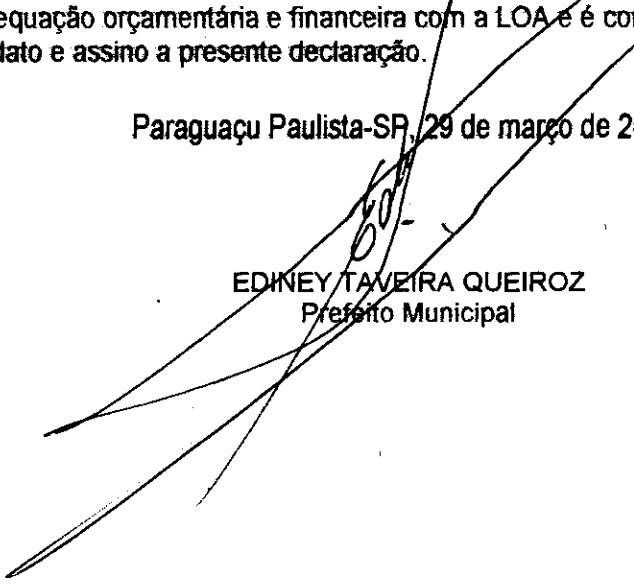
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 151, de 10 de abril de 2012 Fls. 4 de 4

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 29 de março de 2012.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal